



ABRIR PROCESSO SOMENTE ONLINE. NÃO SERÁ ACEITO PROCESSOS NOVOS NO MODO FÍSICO.
FAVOR ACESSAR O SITE PARA REQUERER PROCESSO DIGITAL
[Portal governo digital \(essencialbpms.com.br\)](http://essencialbpms.com.br)

CHECKLIST LAS/LAR – SECADOR DE CAFÉ/ DESPOLPADOR		FLS.
Requerimento Ambiental Padrão devidamente preenchido;		
Sistema de Informação e Diagnóstico – SID devidamente preenchido e ASSINADO e com relatório fotográfico colorido. <small>Orientações: Preencher devidamente as tabelas e informações a respeito dos resíduos sólidos, informações que não for inerente à atividade marcar "não se aplica", não deixe em branco as informações. Caso a atividade estiver em fase de planejamento deverá preencher estimando os resíduos, para depois atualizar quando estiver em operação.</small>		
Termo de Responsabilidade Ambiental – TRA assinado ;		
Anotação de responsabilidade Técnica – ART assinado ;		
02 cópias de Guia de Enquadramento e Documentação – GEND, devidamente preenchida; <small>Orientações: a SMMALPT preenche o GEND, entrega uma via para o requerente encaminhar para o setor de tributação para ser gerado a taxa.</small>		
Anuências de uso da palha em secadores de grãos assinado com firma reconhecida ou cópia simples do RG e CPF de que está autorizando. Acompanhado do parecer técnico georreferenciado da identificação dos vizinhos que assinaram a anuência com à distancia e coordenada UTM;		
Cópia simples do título de domínio da área ou contrato de locação / cópia da escritura, arrendamento, recibo de compra e venda;		
Cópia simples do CCIR (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural) atualizado;		
Elaborar o Plano de Controle Ambiental (PCA) descritivo da atividade conforme termo de referencia (LEGISLAÇÃO AMBIENTAL (iuna.es.gov.br));		
Apresentar o Cadastro Ambiental Rural (CAR) ou o protocolo com os documentos apresentados junto ao IDAF;		
Projetos pertinentes à atividade a ser licenciada, informar marca, quantidade e capacidade dos secadores, ou despulpadores de café acompanhado de ART;		
Cópia do CPF e RG – Titulares da empresa;		
Cópia da Inscrição Municipal;		
Cópia da procuração para o representante do titular da empresa;		
Projetos pertinentes à atividade a ser licenciada acompanhados de ART;		
Original ou cópia da folha da publicação no Diário Oficial do Estado - DIO de requerimento da respectiva licença – Prazo: 15 (quinze) dias após protocolizar o Requerimento.		
Quando receber a licença Ambiental deve ser publicado e informado que obteve a licença n. xxx/xxx. Prazo: 15 dias (quinze) dias a partir do momento que recebeu a licença		



<u>ambiental.</u>		
Certidão Negativa de Débitos Municipais;		
Em caso de supressão da vegetação, anuência do instituto de defesa agropecuária e florestal (IDAF);		

Obs.: Não é necessário realizar a abertura de processo de solicitação de Anuência Municipal, para os casos de Licenciamento Ambiental de Atividade definidas como impacto local solicitadas junto a SMMALPT, pois a análise de uso e ocupação do solo é realizada no processo de Licenciamento Ambiental.

CONSTATAÇÕES:	DATA

LORIS TEIXEIRA SIMOURA GARDIMAN

Diretora de Meio Ambiente e Proteção Ambiental